

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 7.458/2022**

Dispõe sobre a nomeação dos membros que irão compor a Comissão de Seleção para processar e julgar Projetos e Documentos referente ao Edital 001/2.022 de Chamamento Público- SEMAS.

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, XXV, da Lei Orgânica do Município de Goioerê:

Considerando a ata nº 224/2.022 e resolução nº005 de abril de 2.022 do Conselho Municipal de Assistência Social qual dispõe sobre aprovação da nomeação dos Membros da Comissão de Seleção dos projetos do Edital nº 001/2.022.

Decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar documentos e projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC referente ao edital 001/2022 de Chamamento Público – SEMAS.

§ 1º Para cumprir os objetivos fixados no "caput" o procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019/2.014 com suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 5.459/2.017 e pelos atos normativos aplicados bem como pelas condições previstas no Edital 001/2.022 de Chamamento Público – SEMAS.

Art. 2º A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público 001/2.022 - SEMAS será composta por 08 (oito) membros, entre servidores e membros de Organizações da Sociedade Civil, dentre os quais, 01 (um) Presidente, 05 (cinco) membro e 02 (dois) suplentes, com atribuições fixadas neste Decreto, conforme segue a baixo.

Servidores:

- Rodrigo Tadeu Raksa (membro)
- Rosane Bispo da Silva Holanda (membro/secretaria)
- Angela Maria de Souza Zobot (membro)
- Natalia Sales Garret (suplente)

Membros de Organizações da Sociedade Civil:

- Ibanês Quevedo (membro)
- Maristela Nazario Tomazotti (Presidente)
- Jocasta Flávia Karoleski (membro)
- Cassiane Kreler (suplente)

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão essas funções de forma gratuita e sem prejuízo das atribuições normais do cargo ocupado na Administração Municipal.

Art. 5º São atribuições da Comissão de Seleção:

I - A Comissão de Seleção fará análise dos projetos e documentos encaminhados pelas OSC - Organizações da Sociedade Civil, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2.014 e Decreto Municipal 5.459/2.017 bem como demais atos normativos pertinentes ao assunto.

II - A Comissão de Seleção poderá realizar a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

III - A Comissão de Seleção avaliará os planos de trabalhos e documentos, emitindo parecer quanto a viabilidade ou não, conforme critérios determinados pela lei 13.019/2019.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 de Dezembro”, Goioerê-Paraná, 03 de maio de 2022.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**  
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 04/05/2022. Edição 2510

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>